



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

056
CNPJ: 45.660.610/0001-50
Data: 11/04/2018 11h

=LEI MUNICIPAL Nº 2.888, DE 21 DE MARÇO DE 2018=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

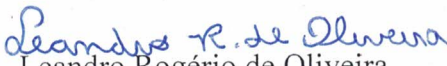
449052.00 – 302-3- Equipamentos e Material Permanente – Federal - R\$ 109.990,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 109.990,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, Proposta n.º 11875.037000/1170-13.

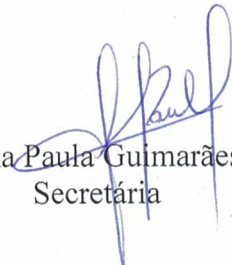
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de março de 2018.


Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Karina Paula Guimarães Frota
Secretária